



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG, realizada no dia 26 do mês de Setembro do ano de 2023, às 18:20h no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Anivaldo José Barbosa**, os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Carlos Alves de Camargos, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz César Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira, Waldemário de Souza França Filho**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a 15ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

LEITURA DA ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023. Ver. **Genésio Martins** pediu a dispensa da

Leitura da Ata. A dispensa da Leitura da ata foi **aprovada por 11 votos**.

Execução do Hino Nacional e do Hino de São Gotardo de acordo com a Resolução n.278/2018. **PALAVRA DO PRESIDENTE:** Peço a todos a

compreensão para nos atentarmos ao Regimento Interno e os prazos estabelecidos para discussão. O Objetivo é dar oportunidade a todos os

vereadores de usarem a palavra no momento oportuno. Esclareço que existem 04 momentos de fala do vereador: Justificar a propositura de um

projeto- art. 37. Discussão de Proposição- art. 150. Explicação Pessoal- art. 159. Palavra Livre- fixada de acordo com o costume, não previsto no

Regimento Interno. Há ainda 2 dispositivos específicos: APARTE- Art. 154. Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou

esclarecimento relativo a matéria em debate. Parágrafo 1º - O Vereador, ao apartear, solicita permissão do orador e, ao fazê-lo pode permanecer

sentado. Parágrafo 2º - Não é permitido aparte: I - quando o Presidente estiver usando a palavra; II - quando o orador não o permitir tácita ou

expressamente; III - paralelo a discussão de orador; IV - no encaminhamento de votação; e V - quando o orador estiver suscitando

questão de ordem, falando em explicação pessoal ou fazendo declaração de voto. **LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: 90/2023** de Autoria do

Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo



Câmara Municipal de São Gotardo

Municipal estude a possibilidade de instalar placa de "Proibido Estacionar", vez estar os proprietários de ônibus estacionando seus veículos na Praça José Anselmo de Santana, em frente ao cartório do Sr. Noé, obstruindo a entrada do cartório e inviabilizando o fluxo de veículos no local. **91/2023** de Aatoria do Vereador Waldemário França. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de promover a obra de recapeamento asfáltico na Rua João Alves Franco, da Avenida Tabelaio João Lopes até a Avenida Ruy Barbosa. **92/2023** de Aatoria do Vereador Waldemário França. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de remover e aplicar herbicidas nos matos e ervas daninhas que cresceram, no concreto dos passeios públicos de toda a cidade, em especial na Avenida Rio Branco. **93/2023** de Aatoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar o serviço de tapa-buracos na Rua Osmar Fidelis, no bairro São Lucas. **94/2023** de Aatoria dos Vereadores Denise Alves e Renê Luiz. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar o plantio de grama nos canteiros da Praça e no jardim da Igreja do Distrito de Abaeté dos Venâncio (Capelinho do Abaeté). **95/2023** de Aatoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar ações com veículo "FUMACÊ" em todas as vias da cidade, bem como promova a dedetização no leito dos córregos, para combate do mosquito culex, conhecido como pernilongo. **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO: 19/2023** de autoria dos vereadores Carlos Camargos, Marco Antônio, Lander Inácio, Waldemário França e Célio Martins. Solicita Senhora Prefeita Municipal Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: 1. Relatório detalhado de todos os veículos e máquinas que compõe a frota municipal por secretaria e que encontram-se: parados/estragados; Em manutenção/conserto; Aguardando peças e quais peças. 2. Informação se foi analisada a hipótese de realização de Leilão para venda de todos esses bens inservíveis e em desuso e posterior compra de novos veículos e maquinários.



Câmara Municipal de São Gotardo

Em caso positivo, relatórios dos bens que serão levados a leilão e data prevista. Em caso negativo, porque não foi realizado até o momento se o município possui demandas e necessita de maquinários para regular continuidade dos serviços municipais. Encaminho o requerimento para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: Presidente:** Considerando o art. 150 do Regimento Interno concedo aos vereadores que quiserem discutir as proposições o prazo de 5 minutos para discussão. Art. 150. O Vereador que solicitar a palavra, na discussão de proposição não pode: I – desviar da matéria em debate; II – usar de linguagem imprópria; III – ultrapassar o prazo que lhe foi concedido ou, IV – deixar de atender as advertências do Presidente. **Presidente:** Peço a colaboração de todos para atermos ao Regimento. **Projeto de Lei nº 79 de 23 de Agosto de 2023** que "Modifica o texto do artigo 5º da Lei 2647 de 31 de Maio de 2023 e acrescenta parágrafo único e inciso". Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei 79/2023. O Projeto de Lei 79/2023 está em discussão. O Projeto de Lei 79/2023 está em votação. O **Projeto de Lei 79/2023** foi **aprovado por 12 votos**. **Projeto de Lei nº 91 de 12 de Setembro de 2023** que "Dispõe sobre a divulgação do Projeto Entrega Legal para adoção, no âmbito do Município de São Gotardo/MG". Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei 91/2023. O Projeto de Lei 91/2023 está em discussão. O Projeto de Lei 91/2023 está em votação. O **Projeto de Lei 91/2023** foi **aprovado por 12 votos**. **Projeto de Lei nº 94 de 12 de Setembro de 2023** que "Institui no âmbito do Município de São Gotardo/MG o programa banco de rações para animais e dá outras providências. Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei 94/2023. O Projeto de Lei 94/2023 está em discussão. O Projeto de Lei 94/2023 está em votação. O **Projeto de Lei 94/2023** foi **aprovado por 12 votos**. **Projeto de Lei nº 99 de 22 de Setembro de 2023** que "Autoriza assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição e ou subvenção à entidade que menciona, e dá outras providências". Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. O



Câmara Municipal de São Gotardo

Projeto de Lei 99/2023 está em discussão. O Projeto de Lei 99/2023 está em votação. O **Projeto de Lei 99/2023** foi **aprovado por 12 votos**. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS: 17/2023** de autoria da Vereadora Ana Flávia. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art.69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: Qual o valor que o município recebe para o controle de zoonoses? Local e para que está sendo aplicado? Enviar os documentos com as descrições acima. Estas informações são extremamente fundamentais para que possamos prestar os devidos esclarecimentos junto a comunidade de São Gotardo, principalmente perante aos inúmeros questionamentos ao assento em tela. **18/2023** de autoria dos vereadores Denise Alves, Renê Luiz, Genésio Martins e Valdivino Honorato. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art.69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, informações sobre qual a motivação da demissão em massa dos servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal, dentre as quais: Qual o impacto econômico financeiro gerado na folha de pagamento; Quais os servidores incluídos no quadro de funcionários exonerados e suas secretarias/setores; Quais os servidores ocuparão as funções e executarão os serviços realizados pelos empregados ora desligados. Os **requerimentos** foram **aprovados por 11 votos**. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES: 64/2023** de autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de pavimentar o morro que dá acesso no prosseguimento da Rua dos Pinheiros, Bairro Taquaril, em São Gotardo/MG. **65/2023** de autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de implantar uma rampa moderadora de velocidade na Rua Dos Lírios, após a Avenida Das Rosas, depois da rotatória, no quarteirão subindo a direita, praticamente no final da Rua sem saída. **66/2023** de autoria dos vereadores Carlos Camargos, Marco Antônio, Lander Inácio, Waldemário França, Denise Alves e Renê Luiz. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal



Câmara Municipal de São Gotardo

estude a possibilidade de pavimentar a Rua Marinho Sobrinho Santana, Rua Farnésio N. Barbosa, Padre Sinfônio Bahia e a continuação da Rua Venâncio, ambas no Distrito de Capelinha do Abaeté, em São Gotardo/MG.

67/2023 de autoria dos vereadores Denise Alves, Valdivino Honorato, Genésio Martins e Anivaldo Barbosa. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de implantar duas câmaras do projeto "Olho Vivo" no povoado de Senhora da Serra (Três Capões). **68/2023** de autoria dos vereadores Denise Alves, Renê Luiz, Anivaldo Barbosa, Carlos Camargos e Waldemário França. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de instalar postes de iluminação pública nas Ruas Farnésio N. Barbosa, Padre Sinfônio Bahia e no cemitério local do Distrito de Abaeté dos Vênancios (Capelinha do Abaeté). **Presidente:** As Indicações estão em discussão. As Indicações estão em votação. As Indicações foram **aprovadas por 12 votos.**

PALAVRA LIVRE. Presidente: Concedo o prazo de 5 minutos, prorrogáveis por mais 5 para palavra livre do vereador. Nada mais havendo, com a Graça de Deus o **Presidente Anivaldo José Barbosa**, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo – 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 26 de Setembro de 2023.




Anivaldo José Barbosa
Presidente



Valdivino Honorato de Oliveira
Vice-Presidente



Lander Inácio O. Rodrigues Melo
Primeiro Secretário



Ana Flávia Rodrigues
Segunda Secretária